



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

Processo Administrativo 21.798/2024
PROCESSO SCP Nº 474/2024

1 – OBJETO:

Prestação de serviços registrais e atos notariais, pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2024, conforme especificações abaixo:

1.1 – ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração

1.2 – RESPONSÁVEL: Marcos Ronaldo Koerich

1.3 – PERÍODO/VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) Meses.

2 – CONTRATADO:

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

CNPJ Nº 27.050.366/0001-21

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 934, CEP: 85601-030 – Centro – Francisco Beltrão/PR

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
1	92501	Prestação de serviços registrais e notariais, com base nas tabelas oficiais de custas e emolumentos vigentes.	250.000,00

Valor Total da Inexigibilidade de Licitação nº 44/2024: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento: art. 74, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

4 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A presente contratação de prestação de serviços registrais e notariais, decorre a partir do Credenciamento de cartórios e tabelionatos, localizados no Município de Francisco Beltrão, através do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024, divulgado, oportunizado aos interessados visando atender as necessidades elencadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP que deu origem ao referido procedimento auxiliar de Chamamento Público.

Justifica-se o presente chamamento, para dar continuidade aos serviços prestados pelos cartórios e tabelionatos, objetivando suprir as necessidades constantes desta administração com os serviços registrais e notariais conforme tabelas oficiais, abrangendo os seguintes serviços:

- Reconhecimento de firma;
- Autenticação de papéis, documentos e fotocópias, por ato;
- Procuração;
- Escrituras;
- Certidões;
- Buscas (por 10 anos ou fração);
- Averbações;
- dentre outros serviços necessários.

A contratação é motivada pela necessidade dos serviços pelo Município, sendo: matrículas atualizadas, subdivisão e fusão de terrenos, averbações, registro de imóveis de propriedade do município, entre outros. A contratação de serviços de cartório, como registro de escrituras e atualização de matrículas de imóveis pertencentes ao município, além de registros de subdivisões, fusões, e demais averbações, constituem necessidade imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Justificativa de Quantidade e Valor:

- A fim de estimar um valor máximo para a futura contratação, foi levado em consideração o total estimado para o Credenciamento nº 01/2020, o qual resultou na Inexigibilidade nº 09/2020, considerando margem de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

acréscimo dos serviços demandados.

- Com base na análise, o valor estimado para os serviços será na ordem de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a serem pagos com base nas tabelas oficiais, e provisionados para os 24 (vinte e quatro) meses de contrato.

5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
450	03.002	04.122.0404.2.004	3.3.90.39.66.00	000
770	04.002	04.123.0403.2.006		000

Origem dos recursos financeiros: Recursos próprios do Município.

6 – ENTREGA: conforme a demanda de serviços.

7 – LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Nas instalações do Cartório Credenciado.

8 – PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, a partir de Recibo mensal acompanhado da Nota de Empenho, devidamente atestados por Fiscal do Contrato.

Francisco Beltrão/PR, 12 de agosto de 2024.